



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, **MARCOS CESAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 110-A, Seção 2e, página 1, de 10 de junho de 2020, e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, doravante denominado **CGEE**, neste ato representado por seu Presidente, **MARCIO DE MIRANDA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.397.877-91, e pela Diretora **REGINA MARIA SILVÉRIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 102120248-76, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão celebrado em 27 de maio de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao estabelecido nas Subcláusulas Segunda e Quarta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão em vigor, garantindo a continuidade de ações constantes do Décimo Sétimo, Décimo Oitavo e Vigésimo Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, firmados no exercício de 2019 e a inclusão de novas ações, Projetos Temáticos e Atividades a serem desenvolvidos durante o exercício de 2020, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Ação – com a correspondente alocação de novos recursos financeiros, assegurando o fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2020 estruturado em 07 (sete) ANEXOS:

- Anexo I - Plano de Ação (SEI 5587970);
- Anexo II - Demonstrativo da Repactuação dos Resultados (SEI 5419067);
- Anexo III- Demonstrativos de Produtos (SEI 5419075);
- Anexo IV - Cronograma de Desembolso (SEI 5419088);

- Anexo V - Ementas e Orçamentos Estimativos (SEI 5541818);
- Anexo VI - Planilha Detalhada de Custos Estimados (SEI 5630210);
- Anexo VII - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho (SEI 5419121).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2020, ao CGEE, recursos financeiros no montante de R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), com a seguinte distribuição:

- R\$ 7.190.802,00 (sete milhões, cento e noventa mil oitocentos e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO-0004 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS, conforme notas de empenho 2020NE000202 e 2020NE000258.
- R\$ 4.809.198,00 (quatro milhões, oitocentos e nove mil cento e noventa e oito reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - RO04 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS - Regra de Ouro, conforme nota de empenho 2020NE000256.
- R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas, conforme notas de empenho nº 2020NE000211, 2020NE000212, 2020NE000213, 2020NE000214 e 2020NE000215.
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0035 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas, conforme nota de empenho nº 2020NE000233.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS

Ficam reprogramados os saldos financeiros em conta corrente e aplicações financeiras, demonstrados no Relatório Final do Contrato de Gestão – 2019 (página 58), no montante de R\$ 16.827.598,85 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), apurados em 31/12/2019, a serem utilizados como Reserva Técnica Financeira estabelecida para o exercício de 2020, para o pagamento de contratos e compromissos firmados antes de 31.12.2019 no âmbito de atividades e projetos em andamento nessa data, e no desenvolvimento de novos trabalhos conforme demonstrado no Anexo II – Demonstrativo da Repactuação dos Resultados Acumulados em 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Fica estabelecido em R\$ 5.672.657,70 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) o valor da Reserva Técnica para o ano de 2020, obtida a partir dos saldos apurados em 31/12/2019, conforme demonstrado no Anexo II - Repactuação dos Resultados Acumulados em 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Fica definida, para o ano de 2020, a sistemática de avaliação conforme disposto no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho – Anexo VII.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura e ratifica os trabalhos regularmente praticados pelo CGEE, desde 1º de janeiro de 2020, em cumprimento aos objetivos, metas e ações do Contrato de Gestão.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCIO DE MIRANDA SANTOS

Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

REGINA MARIA SILVÉRIO

Diretora do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 01/07/2020, às 03:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcio de miranda santos (E), Usuário Externo, em 01/07/2020, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria silverio (E)**, Usuário Externo, em 01/07/2020, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5630157** e o código CRC **AB7EC1A4**.

Referência: Processo nº 01200.001681/2010-10

SEI nº 5630157